

RESOLUÇÃO CEPE Nº 039 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

APROVA NOVO REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, DA UEPG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o expediente protocolado sob nº 19238 de 25.11.2011, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho sob nº 081/2013;

CONSIDERANDO a aprovação plenária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, datada de 03.09.2013, eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

- Art. 1º Fica aprovado o Novo Regulamento de Estágio do Curso de Bacharelado em Educação Física da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, na conformidade dos **Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX** que passam a integrar este ato legal.
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas
REITOR

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO
CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

**CAPÍTULO I
DO CONCEITO E OBJETIVOS**

Art. 1º Considera-se estágio curricular as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao acadêmico pela participação em situações reais e simuladas, realizadas em entidades de direito público e privado, no campo da Educação Física, na comunidade em geral ou na Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, sob a responsabilidade e coordenação desta Instituição.

Art. 2º São objetivos dos estágios curriculares:

- I - permitir o desenvolvimento de habilidades técnico-científicas, visando uma melhor qualificação do futuro profissional;
- II - propiciar condições para aquisição de maiores conhecimentos e experiências no campo do profissional de Educação Física;
- III - subsidiar o Colegiado do Curso de Bacharelado em Educação Física com informações que permitam adaptações e reformulações curriculares, quando necessárias;
- IV - promover a integração entre a Universidade e a comunidade;

**CAPÍTULO II
DA NATUREZA DOS ESTÁGIOS**

Art. 3º Os estágios curriculares compreendem os estágios obrigatórios e não obrigatórios.

§1º Entende-se por estágio obrigatório aquele definido como tal no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Educação Física, com a seguinte denominação: “Estágio Curricular Supervisionado I” (304101) 238 h 3ª série e “Estágio Curricular Supervisionado II” (304102) 238 h 4ª série, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§2º Entende-se por estágio não obrigatório aquele descrito no Projeto Pedagógico do Curso como atividade opcional.

§3º O estágio não obrigatório não substitui o estágio obrigatório.

CAPÍTULO III DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 4º Constituem Campos de Estágio as pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional:

Parágrafo Único: Os campos de estágio citados no caput, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

- I - celebrar termo de compromisso , zelando por seu cumprimento;
- II - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, ligados ao campo da Educação Física;
- III - indicar funcionário de seu quadro pessoal, com formação na área da Educação Física e devidamente registrado no Conselho Federal de Educação Física, para orientar supervisionar o estagiário;
- IV - contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais na modalidade do estágio não obrigatório;
- V - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de cancelamento e de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- VI - enviar ao professor orientador de estágio, com periodicidade de 6 (seis) meses, relatório de atividades de estágio (ANEXO VII), com vista obrigatória ao estagiário.

Art. 5º A jornada diária de atividades em estágio será de no máximo 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

§1º O estágio curricular obrigatório poderá ser realizado com jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais, somente quando:

- I – a disciplina de estagio relacionada for a única oferta naquele semestre ou ano letivo, de acordo com o fluxograma do Curso ou da especificidade do plano de matricula do aluno;
- II - for aprovada pelo Colegiado do Curso, perante solicitação por escrito do acadêmico interessado, justificando o motivo do aumento da carga horária diária e semanal.

§2º O estágio curricular não obrigatório de 40 horas semanais, poderá ser realizado no período de férias escolares, desde que previsto no cronograma do projeto de estágio do acadêmico.

§3º O estágio curricular não obrigatório e obrigatório de 30h e/ou 40h

horas semanais, poderão ser realizados na empresa em que o estagiário trabalha, desde que, seja comprovada a realização do estágio em período diferente do seu horário de trabalho.

Art. 6º Os estágios curriculares deverão ser precedidos da celebração de Convênio ou Acordo de Cooperação, periodicamente reexaminado, onde estarão acordadas todas as condições de sua realização.

Art. 7º O plano de atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, bem como todas as condições de estágio, devem constar em Termo de Compromisso assinado pelo acadêmico estagiário, pela unidade concedente e/ou agentes de integração e por representantes da UEPG como órgão interveniente obrigatório.

Art. 8º Para a realização do estágio a UEPG poderá valer-se dos serviços de agentes de integração públicos ou privados, desde que, não seja cobrado qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços prestados.

Art. 9º O seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário:

- I - será providenciado pela UEPG quando o estágio for obrigatório;
- II - será providenciado pela unidade concedente de estágio quando o estágio for não obrigatório.

Art. 10 São documentos indispensáveis para a realização do estágio:

- I - Termo de Convênio ou Acordo de Cooperação celebrado entre a unidade concedente e/ou agentes de integração de estágio e a UEPG, juntamente com o Formulário das Condições Gerais de Estágio (ANEXO IX), devidamente preenchido e assinado pela unidade concedente;
- II - Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre a unidade concedente e/ou agentes de integração e o acadêmico estagiário, em que conste o número da apólice de seguro contra acidentes pessoais e o nome da companhia seguradora, com interveniência obrigatória da UEPG.

Parágrafo Único: O registro do estágio nas páginas de “anotações gerais” da Carteira de Trabalho e Previdência Social é opcional por parte do acadêmico e da unidade concedente de estágio.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA

- Art. 11 A estrutura organizacional dos estágios curriculares para o Curso de Bacharelado em Educação Física, será formada pela Pró- Reitoria de Graduação – PROGRAD, Setor de Ciências Biológicas e da Saúde , Colegiado do Curso de Bacharelado em Educação Física, Departamento de Educação Física, Coordenador de Estágio e Professores Orientadores de estágio.
- Art. 12 O Coordenador de Estágio será escolhido entre os professores Orientadores de Estágio do Curso de Bacharelado em Educação Física.
- §1º O Coordenador de Estágio será nomeado por Portaria do Reitor para um período de 2 (dois) anos, podendo ocorrer a recondução por uma única vez consecutiva.
- §2º Os Professores Orientadores de Estágio, serão os docentes designados pelo Departamento de Educação Física, para a administração das disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado para Bacharel em Educação Física I e Estágio Curricular Supervisionado para Bacharel em Educação Física II, respectivamente;
- §3º O Supervisor Técnico, será o profissional vinculado à Entidade concedente, o qual terá suas responsabilidades especificadas neste regulamento;
- Art. 13 Compete à PROGRAD a supervisão administrativa de todas as atividades relacionadas com os estágios curriculares.
- Art. 14 Compete ao Setor de Ciências Biológicas e da Saúde encaminhar à Reitoria, via PROGRAD, a indicação do Coordenador de Estágio do curso de Bacharelado em Educação Física.
- Art. 15 Compete ao Colegiado de Curso de Bacharelado em Educação Física::
- I - elaborar o Regulamento de Estágio, ouvido o Departamento de Educação Física;
 - II - propor alterações que se façam necessárias no Regulamento de Estágio;
 - III - apoiar e subsidiar o Coordenador de Estágio no que diz respeito ao pleno desenvolvimento das atividades de estágio;
 - IV - definir condições para a realização do estágio não obrigatório;
 - V - definir e encaminhar à Seção de Estágio da PROGRAD, os nomes dos Professores Orientadores de Estágio.
- Art. 16 Compete ao Departamento de Educação Física:
- I - emitir parecer quanto a exequibilidade do Regulamento de Estágio;

- II - indicar e encaminhar ao Colegiado de Curso os nomes dos professores que atuarão como orientadores de estágio;

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 039, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013. FL. 05 DE 13.

- III - promover, entre os Professores Orientadores de Estágio, a eleição do Coordenador de Estágio;
- IV - encaminhar ao Setor de Ciências Biológicas e da Saúde o nome do Coordenador de Estágio escolhido, para a devida designação.

Art. 17 Compete ao Coordenador de Estágio:

- I - articular-se com o Colegiado de Curso de Bacharelado em Educação Física e departamentos envolvidos para organização e desenvolvimento dos estágios obrigatórios e não obrigatórios;
- II - manter atualizado, permanentemente, o cadastro das atividades de estágio Curricular do Curso de Bacharelado em Educação Física em conjunto com os professores orientadores e/ou Supervisores Técnicos;
- III - estabelecer estratégias para ampliar os campos de estágio, propondo a celebração de convênios com as empresas;
- IV - colaborar com o Colegiado de Curso de Bacharelado em Educação Física na elaboração do Regulamento de Estágio;
- V - fornecer, quando solicitada, carta de apresentação do estagiário;
- VI - promover palestras, seminários, visitas, objetivando esclarecer pontos sobre os programas de estágio;
- VII - organizar e manter atualizada a documentação dos estagiários;
- VIII - divulgar as vagas para estágio, oferecidas pelas unidades concedentes;
- IX - promover reuniões com os Professores Orientadores de Estágio, Seção de Estágio e Supervisor Técnico, sempre que necessário;
- X - proceder, com os Professores Orientadores de Estágio, Supervisores Técnicos, Seção de Estágio e estagiários, a avaliação global do estágio;
- XI - ratificar o desligamento do estagiário do campo de estágio, procedido pelo Professor Orientador de Estágio, informando oficialmente à Seção de Estágio da PROGRAD;
- XII - oportunizar a reinserção do estagiário em um novo campo de estágio, levando em conta a carga horária a ser cumprida, bem como o período letivo vigente no Calendário Universitário;
- XIII - conferir o correto preenchimento do Diário de Classes Eletrônico realizado pelo professor Orientador, contendo conteúdos ministrados e a frequência dos acadêmicos.

Art. 18 Compete ao Professor Orientador de Estágio:

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 039, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013. FL. 06 DE 13.

- I - informar o estagiário sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação do estágio;
- II - orientar, acompanhar e avaliar o estagiário durante o desenvolvimento do estágio obrigatório;
- III - comparecer, quando convocado, às reuniões e demais promoções de interesse do estágio;
- IV - encaminhar ao Coordenador de Estágio, os documentos dos estagiários;
- V - orientar o estagiário na elaboração do seu plano de atividades, acompanhando sua execução;
- VI - definir junto ao Termo de Compromisso de estágio a contextualização curricular relacionada ao plano de atividades do estágio;
- VII - receber e analisar o controle de frequência, relatórios de atividades de estágio semestrais e outros documentos dos estagiários;
- VIII - consultar, quando necessário, o Coordenador de Estágio sobre o desligamento do estagiário;
- IX - proceder o desligamento do acadêmico do campo de estágio quando se fizer necessário;
- X - proceder a avaliação do estagiário e do estágio como um todo;
- XI - solicitar reuniões com o Coordenador de Estágio, Seção de Estágio ou com os Supervisores Técnicos, quando se fizerem necessárias;
- XII - colaborar com o Coordenador de Estágio na elaboração e contínuo aperfeiçoamento do Regulamento de Estágio do Curso de Bacharelado em Educação Física;

Art. 19 Compete ao Supervisor Técnico indicado pela unidade concedente de estágio:

- I - orientar e acompanhar as atividades do estagiário, previstas no Plano de Estágio e Termo de Compromisso;
- II - avaliar o desempenho do estagiário, anotando as informações em instrumentos próprios (ANEXO IV) e encaminhá-los ao Professor Orientador de Estágio com a anuência do estagiário;
- III - comparecer às reuniões e demais promoções de interesse do estágio, quando para isso for convidado;
- IV - solicitar, ao Professor Orientador de Estágio, o desligamento do acadêmico do campo de estágio, quando se fizer necessário;
- V - prestar informações adicionais ao Coordenador de Estágio,

quando solicitadas;

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 039, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013. FL. 07 DE 13.

VI - manter contato com o Coordenador de Estágio e/ou com o Professor Orientador de Estágio, quando necessário.

Art. 20 A supervisão de estágio deve ser entendida como orientação fornecida ao acadêmico no decorrer do estágio, por docente da UEPG do Curso de Bacharelado em Educação Física e por profissionais de campo de estágio, de forma a proporcionar ao estagiário, o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão em que se processa a vida prática.

§1º Só será aceito a relação de 1 (um) Supervisor Técnico para cada 10 (dez) acadêmicos.

§2º A função de Supervisor Técnico de estágio obrigatório e não obrigatório, nos campos assistenciais da Educação Física, só poderá ser exercida, com exclusividade, por profissional habilitado e inscrito no CREF9/PR, conforme a área específica.

Art. 21 A supervisão do estágio obrigatório e não obrigatório será considerada como atividade de ensino e computada ao professor Orientador de Estágio, conforme a Política Docente da UEPG.

Art. 22 Compete ao Estagiário:

- I - Informar-se e cumprir as normas e regulamentos de estágio;
- II - definir com o Professor Orientador de Estágio o período, o campo e as condições para o cumprimento do seu estágio;
- III - elaborar o plano de atividades com o Professor Orientador de Estágio e com o Supervisor Técnico;
- IV - cumprir o plano de atividades que foi estabelecido em conjunto com o Professor Orientador de Estágio e com o Supervisor Técnico;
- V - firmar o Termo de Compromisso de Estágio com a unidade concedente e com a Seção de Estágios/PROGRAD para os devidos registros, antes do início do estágio;
- VI - apresentar as documentações e os relatórios (ANEXO II, III, IV, V, VI, VII, VIII E IX) ao Professor Orientador de Estágio nas datas previamente estabelecidas, para a modalidade do estágio obrigatório;
- VII - apresentar os relatórios semestrais e relatório final (ANEXO VII) ao Professor Coordenador de Estágio, para a modalidade do estágio não obrigatório;
- VIII - comunicar e justificar, com antecedência, tanto ao professor Orientador quanto ao Supervisor Técnico, sua ausência nas atividades de estágio previamente agendadas;
- IX - respeitar o sigilo da unidade concedente do estágio e obedecer às normas por ela estabelecidas;

Art. 23 Os estágios obrigatórios e não obrigatórios (externos e internos) somente terão validade quando o Termo de Compromisso de Estágio estiver

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 039, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013. FL. 08 DE 13.

devidamente preenchido, assinado pelos órgãos responsáveis, e devidamente registrado junto à Seção de Estágio da PROGRAD, antes do início das atividades de estágio.

CAPÍTULO V DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 24 A duração do estágio obrigatório não poderá ser inferior a 1 (um) semestre letivo e a carga horária a ser cumprida pelo estagiário será estabelecida da seguinte forma:

I - Estágio Curricular Supervisionado para Bacharel em Educação Física I: 238 horas, sendo que 68 horas serão destinadas a orientações presenciais em sala de aula na UEPG e as outras 170 horas nas Entidades concedentes nas quais se farão análise da estrutura e funcionamento das atividades, através de observações e participações sistemáticas dentro das atividades. Este estágio deverá ser desenvolvido em instituições que promovam atividades relacionadas ao exercício físico, atuando na prevenção e promoção da saúde, visando uma melhora da qualidade de vida do homem.

II - Estágio Curricular Supervisionado para Bacharel em Educação Física II: 238 horas, sendo que 68 horas serão destinadas a orientações presenciais em sala de aula na UEPG e as outras 170 horas nas Entidades concedentes. Nas quais se farão a análise da estrutura e funcionamento das atividades, através de observações e participações sistemáticas dentro das atividades. Este estágio deverá ser desenvolvido em instituições que promovam atividades relacionadas à Educação Física, ao Treinamento Desportivo e seu planejamento, sua execução, sua avaliação e sua aplicação de princípios visando à melhora da saúde e da qualidade de vida do homem.

§1º - As 170 horas de que tratam os incisos I e II deste artigo, devem ser distribuídas em diferentes Campos de Estágio e com cargas horárias que contemplem, dentro de cada Campo de Estágio momentos de Observação, Participação e Execução.

a) Participação:
entende-se o momento de atividades de auxílio ao Supervisor Técnico, nas execuções de atividades pertinentes a seu estágio, devendo observar as características previstas no ANEXO (II);

b) Execução:
entende-se o momento da execução propriamente dita do estágio. Onde o acadêmico irá realizar sua intervenção nas atividades práticas, determinadas, orientadas e observadas pelo seu Supervisor Técnico.

§2º A escolha dos Campos de Estágio deve estar de acordo com as ementas disponibilizadas das disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado para

Bacharel em Educação Física I e II, a saber:

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 039, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013. FL. 09 DE 13.

- a) Estágio Curricular Supervisionado para Bacharel em Educação Física I: atividades voltadas para o desenvolvimento e manutenção da saúde e da qualidade de vida do homem;
- b) Estágio Curricular Supervisionado para Bacharel em Educação Física II: atividades voltadas para o desenvolvimento do Treinamento Desportivo.

§3º A quantidade de Campos de Estágio deve ficar definida no Programa da Disciplina elaborado pelo professor Orientador de Estágio e aprovado pelo Colegiado de Curso de Bacharelado em Educação Física, no início de cada ano letivo, obedecendo a seguinte determinação:

- a) Estágio Curricular Supervisionado para Bacharel em Educação Física I: mínimo de 5 (cinco) Campos de Estágio;
- b) Estágio Curricular Supervisionado para Bacharel em Educação Física II: mínimo de 2 (dois) Campos de Estágio;

§4º A carga horária total de cada Campo de Estágio, deverá ser estabelecido no Programa da Disciplina, elaborada pelo professor Orientador de Estágio e aprovado pelo Colegiado de Curso de Bacharelado em Educação Física, no início de cada ano letivo.

§5º A escolha dos Campos de Estágio, deve priorizar as necessidades atuais e locais de mercado de trabalho para o Bacharel em Educação Física, respeitando o contido nas ementas.

§6º Os Campos de Estágio, compreendem os seguintes segmentos: Academias, iniciação desportiva, personal, recreação e lazer, grupos com necessidades especiais, portadores de deficiências físicas e mentais, administração desportiva, clubes, atividades recreativas em hotéis e pousadas, clínicas de recuperação cardiovasculares, equipes esportivas de rendimento, entre outras. Os Campos de Estágio devem envolver às áreas que não são contempladas pela educação formal.

§7º A carga horária dos estágios curriculares obrigatórios para os acadêmicos será computada em horas (60 minutos).

§8º Não é permitido ao estagiário realizar dois Campos de Estágio, concomitantemente.

§19º Só será permitido o início de cada Campo de Estágio, após a entrega do Termo de Compromisso, devidamente assinado na Seção de Estágios, e dos ANEXOS II, III, V, VIII, entregues ao Professor Orientador de Estágio.

Art. 25 A orientação do estágio obrigatório para o Curso de Bacharelado em Educação Física, dar-se-á na seguinte forma:

- a) Modalidade de orientação semi direta: acompanhamento e orientação do

estagiário por meio de orientações individuais e coletivas na UEPG ou no campo de estágio, bem como de visitas sistemáticas ao campo de estágio pelo Professor Orientador de Estágio, que manterá contato com o profissional responsável pelos estágios.

Parágrafo único: Para um melhor aproveitamento didático-pedagógico, fica limitado o número de até 8 (oito) acadêmicos por professor Orientador.

- Art. 26 Nos momentos de supervisão direta do estagiário, será obrigatório a presença de profissional qualificado devidamente registrado em seu respectivo conselho de fiscalização profissional, na unidade concedente, que atuará como Supervisor Técnico, e será responsável pela supervisão direta do estagiários, validando os relatórios disponibilizados através dos ANEXOS (II, III, IV, VI).
- Art. 27 A aprovação na disciplina de estágio exigirá freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota mínima de 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- Art. 28 Para o cômputo da nota final do estagiário o Professor Orientador de Estágio deverá proceder da seguinte maneira:
- I – Média simples da soma das notas atribuídas pelo Supervisor Técnico no ANEXO IV, para cada Campo de Estágio (**N1**);
 - II – Nota relacionada a entrega e preenchimento dos ANEXOS II, III, V, VI, VII em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), para cada Campo de Estágio (**N2**);
 - III – Nota parcial de cada Campo de Estágio: $NP = (N1+N2)/2$;
 - IV – Nota Final do Estágio é a média simples das notas parciais do Campos de Estágio: $NF = (NP1 + NP2+NPn)/n$; (onde “n” refere-se ao número de Campos de Estágio que o estagiário executou)
- §1º A Nota Final (NF), é a única nota que será disponibilizada e deve ser preenchida em diário eletrônico no final do ano letivo.
- §2º Não se aplicam ao estágio as normas referentes a Exame Final e Plano de Acompanhamento de Estudos.
- §3º Para a análise do inciso II o Professor Orientador de Estágio, deve estabelecer antecipadamente os critérios:
- a) Documento entregues nos prazos previstos: 3,0 (três pontos)
 - b) Clareza, objetividade, veracidade, campos corretamente preenchidos, todas as assinaturas contempladas e posicionamentos (por escrito) do estagiário corretos: 7,0 (sete pontos) em todos os anexos.

§4º- Os critérios e prazos a que se refere o parágrafo anterior, devem ser

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 039, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013. FL. 11 DE 13.

disponibilizados em edital próprio, até 15 dias depois do início do ano letivo.

Art. 29 O controle de frequência de aproveitamento das disciplinas de estágio será efetuada em Diário de Classe próprio.

CAPITULO VI DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 30 O estágio não obrigatório poderá ser externo e interno:

§1º O estágio externo não obrigatório poderá ser realizado por acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Bacharelado em Educação Física desde que não se cause prejuízo às atividades regulares do curso,

§2º O estágio interno não obrigatório é aquele ofertado pela UEPG aos acadêmicos dos cursos de graduação regularmente matriculados com a finalidade de oportunizar-lhes melhor formação educacional e aperfeiçoamento prático-Técnico-profissional.

I – O estágio interno não obrigatório será administrado pelo PRORH, segundo Regulamento próprio.

Art. 31 A realização do estágio não obrigatório, dar-se-á com a ciência do Professor Orientador de Estágio e, na ausência deste, do Coordenador de Estágio de Curso de Bacharelado em Educação Física.

Art. 32 As áreas específicas de atuação dos acadêmicos do Curso de Bacharelado em Educação Física nas modalidades de estágios não obrigatório externos e internos, serão as seguintes: Academias, iniciação desportiva, personal, recreação e lazer, grupos com necessidades especiais, portadores de deficiências físicas e mentais, administração desportiva, clubes, atividades recreativas em hotéis e pousadas, clínicas de recuperação cardiovasculares, equipes esportivas de rendimento, entre outras. As áreas de estágio são aquelas que não são contempladas pela educação formal.

Art. 33 O Plano de Atividades dos Estágios externos e internos não obrigatórios e a contextualização curricular deverão constar no Termo de Compromisso de estágio validado pelo professor Orientador de Estágios de UEPG e pelo Supervisor Técnico indicado pela unidade concedente de estágio de forma a garantir o aprimoramento da formação acadêmica e profissional.

Art. 34 O estágio externo não obrigatório, para o Curso de Bacharelado em Educação Física, não pode ser aproveitado para as atividades complementares.

Art. 35 É vedado ao acadêmico a realização de estágios externos e/ou internos não obrigatórios concomitantes.

Art. 36 São condições para a realização dos estágios externos e internos não ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 039, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013. FL. 12 DE 13.

obrigatórios, para o Curso de Bacharelado em Educação Física.

§1º o Acadêmico somente estará apto a iniciar o estágio não obrigatório após ter cumprido a carga horária total e ter obtido aprovação em no mínimo 80% das disciplinas elencadas na grade curricular relativa ao 1º ano de curso

§2º o Acadêmico deverá estar matriculado regularmente em pelo menos 3 (três) disciplinas curriculares do Curso de Bacharelado em Educação Física no ato de assinatura do termo de compromisso de estágio.

§3º o Acadêmico somente poderá desenvolver atividades no estágio relativo a disciplinas que o mesmo já tenha cursado e tenha sido aprovado;

§4º na situação de acadêmico matriculado no 4º ano e na condição de formando, é necessário que o mesmo já tenha cursado no mínimo 15% da carga horária destinada a disciplina que for a base para a realização de seu estágio não obrigatório.

§5º para se dar início a um novo estágio não obrigatório, o acadêmico não poderá ter pendências relacionados a outros estágios não obrigatórios (não aprovação de Planos de Acompanhamento, Relatórios Finais).

Art. 37 Caberá à unidade concedente de estágio:

- I – designar um Supervisor Técnico de estágio para acompanhar o estagiário em suas atividades;
- II – fornecer ao final do estágio, declaração comprobatória de sua realização, em que deverão constar, entre outros dados, nome do estagiário, períodos de realização, total de horas cumpridas, local e nome do responsável pelo estágio realizado.

Art. 38 Caberá ao Supervisor Técnico:

- I – emitir a cada 6 (seis) meses relatório de atividades desenvolvidas durante o estágio, com anuência do estagiário;
- II – encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas pelo estagiário ao professor Orientador de Estágios da UEPG.
- III – Os relatórios para o Estágio não obrigatório são ANEXO II e VI.

Parágrafo Único: O prazo de entrega dos relatórios finais de estágio não poderá ultrapassar 30 dias de cada data de término do estágio definido no Termo de Compromisso do Estágio.

CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 39 Os Estágios obrigatórios e não obrigatórios dos formandos poderão ser realizados até o dia 31 de Dezembro do ano da conclusão.
- Art. 40 A realização de estágios no exterior obedecerá a regulamentos próprios, aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.
- Art. 41 O Estágio obrigatório e não obrigatório, não poderão ser realizados fora do município de Ponta Grossa.
- Art. 42 O presente Regulamento apresenta os seguintes anexos:
- I – ANEXO II – Ficha de Observação
 - II – ANEXO III – Ficha de Participação
 - III – ANEXO IV - Ficha de Acompanhamento de Estagiário
 - IV – ANEXO V - Ficha de Avaliação de Estagiário na Fase de Execução
 - V - ANEXO VI - Plano de Atividade
 - VI – ANEXO VII - Relatório Final de Estágio
 - VII - ANEXO VIII - Pré-Projeto de Estágio Curricular Supervisionado
 - VIII - ANEXO IX – Formulário de Condições Gerais de Realização de Estágio
- Art. 43 O Termo de Compromisso estabelecido poderá ser interrompido a qualquer momento, tanto pela Concedente como pelo estagiário, caracterizando assim o desligamento do estagiário do seu estágio obrigatório ou não obrigatório. São considerados motivos para rescisão:
- I – trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
 - II – negligência das atividades programadas no Plano de Estágio;
 - III – não cumprimento das horas de estágio firmadas no Termo de Compromisso;
 - IV - negligência em relação às normas e regulamentos da Entidade Concedente;
 - V - não cumprimento do Plano de Estágio, por parte da Entidade Concedente, através da prática de atividades penosas, insalubres ou outras que impliquem em desvirtuamento do estágio;
 - VI - não cumprimento do Plano de Estágio, por parte da Entidade Concedente, que implique na caracterização em atividade empregatícia;
 - VII - outro motivo qualquer que impeça ao estudante a continuidade do estágio.

Parágrafo único: Em caso de desligamento, a Instituição de Ensino e a Entidade Concedente devem ser comunicadas;

Art. 44 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD;

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 039, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013. FL. 01 DE 01.

FICHA DE OBSERVAÇÃO
ANEXO II

Estagiário: _____ CAMPO DE
ESTÁGIO: _____
Estabelecimento: _____

ATIVIDADE _____ - nº de alunos: _____ Sexo: ____ Data: ____/____/____

Horário: ____:____ às ____:____

Professor(a) orientador (a) de estagio:

Itens a observar:

1. Infraestrutura do local :

2. Material utilizado: _____

3. Duração real da atividade: _____ minutos.

4. Formas de organização utilizadas no decorrer da atividade:

a. () espalhados b. () em colunas c. () em círculos d. () outras:

5. Nível de habilidade dos alunos:

a. () homogênea b. () heterogênea

6. Nível de disciplina dos alunos:

a. () excelente b. () bom c. () regular d. () fraco

7. Nível de participação dos alunos:

a. () excelente b. () bom c. () regular d. () fraco

Outros

comentários:

Assinatura do(a) Supervisor(a) Técnico

Assinatura do Estagiário (a)

FICHA DE PARTICIPAÇÃO
ANEXO III

Estagiário: _____
Estabelecimento : _____ CAMPO DE ESTÁGIO: _____
Atividade: _____ n°de alunos: _____ Sexo: ____ Data: ____/ ____ / ____
Horário: ____: ____ às ____: ____

Professor (a) orientador(a) de Estágio : _____

1. Atividade(s) desenvolvida(s) pelo(s) estagiários:

- a. () Organizar os alunos para o início da atividade.
- b. () Fazer a chamada.
- b. () Distribuir o material.
- c. () Encarregar-se de um pequeno grupo.
- d. () Organizar os alunos nas transações entre as atividades.
- e. () Encarregar-se de uma parte da atividade:
 - () aquecimento
 - () formação corporal
 - () fundamentos
 - () parte final
- f. () outras

2. Na sua opinião, esta participação foi relevante no sentido de (se necessário, assinale mais de uma alternativa):

- a. () Melhor entrosamento com o supervisor tecnico.
- b. () Melhor entrosamento com os alunos.
- c. () Melhor preparação para a fase que se segue, que é a execução do estágio, propriamente dito.
- d.() outros :

3. Comente ou faça sugestões sobre esta fase do estágio.

Assinatura Supervisor (a) Técnico

DATA DA ENTREGA: ____/____/____

Assinatura Estagiário(a)

Prof. Orientador

FICHA DE AVALIAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO(A) NA FASE DE EXECUÇÃO
ANEXO V

Estagiário: _____

Estabelecimento

: _____

Atividade: _____ CAMPO DE

ESTÁGIO: _____ Horário: _____ : _____ às _____ : _____

Supervisor (a) Técnico: _____

A nota atribuída para cada aspecto pode variar de zero até o valor máximo indicado na segunda coluna e estar de acordo com a legenda.

Legenda		Valor máximo	Nota atribuída
Regular = menor que 0,1	Bom = 0,1 a 0,15		
Muito Bom = 0,16 a 0,25	Excelente = 0,26 a 0,3		
ASPECTOS A CONSIDERAR			
01. Utilizou voz adequada.		0,3	
02. Manejo do material didático.		0,3	
03. Manteve equilíbrio emocional.		0,3	
04. Empregou com dosagem os exercícios conforme o desempenho dos alunos e duração da atividade		0,3	
05. Tomou decisões adequadas às situações apresentadas.		0,3	
SUB-TOTAL		1,5	

Legenda		Valor máximo	Nota atribuída
Regular = menor que 0,1	Bom = 0,1 a 0,29		
Muito Bom = 0,3 a 0,39	Excelente = 0,4 a 0,5		
ASPECTOS A CONSIDERAR			
01. Revelou iniciativa e capacidade de liderança.		0,5	
02. Compareceu pontualmente ao local do estágio.		0,5	
03. Empregou terminologia própria da Educação Física.		0,5	
04. Foi satisfatório o relacionamento com os alunos.		0,5	
05. Apresentou-se com uniforme adequado.		0,5	
06. Demonstrou entusiasmo.		0,5	
07. Apresentou o planejamento correto e completo antes do início da atividade.		0,5	
08. Explicou e demonstrou claramente os exercícios.		0,5	
09. Obedeceu a seqüência das atividades propostas no planejamento.		0,5	
10. Os conteúdos estão adequados aos objetivos.		0,5	
11. Demonstrou domínio dos conteúdos.		0,5	
12. Preparou o material antecipadamente.		0,5	
13. Estimulou a participação dos alunos.		0,5	
14. Alcançou os objetivos da atividade.		0,5	
SUB-TOTAL		7,0	

IMPRESÃO GERAL DA AULA	1,5	
TOTAL	10,0	

DATA DE ENTREGA: ____/____/____

Assinatura Supervisor Tecnico

Assinatura Orientador

Assinatura Estagiário

PLANO DE ATIVIDADE (ANEXO VI)

Plano de atividade nº _____

Estagiário: _____ CAMPO DE ESTÁGIO: _____

Estabelecimento: _____

Nº de alunos: _____ Data: _____ / _____ / _____ Horário: _____ : _____ às _____ : _____

Professor(a) Orientador: _____

1. Conteúdos (Título: fonte Times New Roman 14, em negrito)

Texto: fonte Times New Roman 12.

Espaçamento entre linhas duplo.

Neste item devem ser citados os conteúdos que serão trabalhados nesta atividade.

2. Objetivos (Título: fonte Times New Roman 14, em negrito)

Texto: fonte Times New Roman 12.

Espaçamento entre linhas duplo.

Neste item devem ser citados os objetivos da atividade.

3. Possibilidades Metodológicas (Título: fonte Times New Roman 14, em negrito)

Texto: fonte Times New Roman 12.

Espaçamento entre linhas duplo.

Comentar a atividade no geral (resumo da atividade).

3.1. Introdução

3.2 Desenvolvimento

3.3 Conclusão

4. Referências Bibliográficas (Título: fonte Times New Roman 14, em negrito)

Texto: fonte Times New Roman 12.

Espaçamento entre linhas simples.

Neste item devem ser citados as fontes bibliográficas consultadas (livros, revistas, periódicos, jornais, etc) para elaboração do plano de aula.

_____, _____ / _____ / _____
ASSINATURA ESTAGIÁRIO

Relatório Final de Estágio (ANEXO VII)

1. Dados de Identificação

Estagiário(a): _____

Estabelecimento: _____ Campo: _____

Supervisor (a) de Técnico: _____

2. Fase de organização do pré-projeto (Título: fonte Times New Roman 14, em negrito)

Texto: fonte Times New Roman 12.

Espaçamento entre linhas duplo.

Neste item devem ser relacionado a facilidade ou dificuldade de se organizar o material para o pré-projeto, quais os objetivos que se buscava; estes objetivos foram alcançados, foi importante planejar antes, tudo saiu como o previsto. Qua concepção de homem, sociedade e educação procurou desenvolver.

3. Local de estágio (Título: fonte Times New Roman 14, em negrito)

Texto: fonte Times New Roman 12.

Espaçamento entre linhas duplo.

Quais foram as sua impressões relacionadas ao local de estágio: Infra-estrutura, projeto, participação de outros profissionais de outras áreas, conhecimento, etc.,

4. Fase de Observação (Título: fonte Times New Roman 14, em negrito)

Texto: fonte Times New Roman 12.

Espaçamento entre linhas duplo.

Descrever a importância desta fase do estágio e situações vivenciadas

5. Fase de participação (Título: fonte Times New Roman 14, em negrito)

Texto: fonte Times New Roman 12.

Espaçamento entre linhas duplo.

Descrever a importância desta fase do estágio e situações vivenciadas

6. Fase da execução (Título: fonte Times New Roman 14, em negrito)

Texto: fonte Times New Roman 12

Espaçamento entre linhas duplo.

Descrever a importância desta fase do estágio e situações vivenciadas. Que relação há entre a teoria na sala de aula e a prática no estágio. Qual a importância do planejamento.

7. Sugestões (Título: fonte Times New Roman 14, em negrito)

Texto: fonte Times New Roman 12

Espaçamento entre linhas duplo.

Neste item o aluno deve colocar sua opinião em relação ao estágio realizado, citando os pontos positivos e negativos e sugestões.

8. Auto-avaliação (Título: fonte Times New Roman 14, em negrito)

Texto: fonte Times New Roman 12

Espaçamento entre linhas duplo.

Neste item o aluno deve fazer sua auto-avaliação em relação as metas traçadas e os objetivos alcançados. Refletir sobre todo o processo de estágio.

10. Anexos (Título: fonte Times New Roman 14, em negrito)

Texto: fonte Times New Roman 12

Espaçamento entre linhas duplo.

Neste item o aluno deve anexar elementos que possam ilustrar o presente relatório: fotos, relatos de alunos, material utilizado nas aulas (recortes, pinturas, etc), e outros.

**OBS: Todos os itens são de preenchimento obrigatórios.*

_____, ____/____/____

Supervisor Técnico

Assinatura Estagiário(a)

Prof.. Orientador

Pré-Proioto de Estágio Curricular Supervisionado - (ANEXO VIII)

1. IDENTIFICAÇÃO

- Estagiário(a): _____
- Estabelecimento: _____
- ENDEREÇO
COMPLETO: _____
- Supervisor
Técnico: _____
- Cref:
nº _____
- Professor Orientador
UEPG: _____

2. Objetivos Gerais (Título: fonte Times New Roman 12, em negrito)

Texto: fonte Times New Roman 12.

Espaçamento entre linhas duplo.

Neste item devem ser citados os objetivos da realização do estágio curricular supervisionado em linhas gerais. Para que fazer o estágio?

3. Objetivos Específicos

(Título: fonte Times New Roman 14, em negrito)

Texto: fonte Times New Roman 12.

Espaçamento entre linhas duplo.

Os objetivos específicos correspondem aos objetivos secundários a serem cumpridos a fim de se alcançar o objetivo geral.

4. Metodologia

(Título: fonte Times New Roman 14, em negrito)

Texto: fonte Times New Roman 12.

Espaçamento entre linhas duplo.

Descrever métodos ou técnicas que serão seguidas para o cumprimento dos objetivos gerais e específicos

5. Cronograma das Atividades

(Título: fonte Times New Roman 14, em negrito)

Texto: fonte Times New Roman 12.

Espaçamento entre linhas duplo.

Neste item deve ser feita uma previsão quanto as intervenções, carga horária para cada temática, assim como os recursos (materiais, físicos e humanos) que serão utilizados nas intervenções.

6. Cronograma de Trabalho (Título: fonte Times New Roman 12, em negrito)

Texto: fonte Times New Roman 12

Neste item devem ser assinalados na tabela as datas em que cada uma das atividades será desenvolvida.

** verificar o calendário universitário para as orientações teóricas/práticas*

Meses/dias Atividades	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov
Orientações teóricas/práticas	Aulas*	Aul	Aul						
Contato com local de estágio									
Observação									
Participação									
Docência									
Entrega do Relatório Final									

7. Referencial Bibliográfico

Espaçamento entre linhas duplo.

Texto: fonte Times New Roman 12

- Neste item *Neste item devem ser citadas as fontes bibliográficas consultadas (livros, revistas, periódicos, jornais, etc.) para elaboração do pré-projeto e Planos de Atividades.*

_____, ____/____/____ Assinatura Estagiário(a)

Prof. Orientador

DATA DA ENTREGRA: ____/____/____

APROVADO: () SIM () NÃO

OBSERVAÇÕES: _____

(ANEXO IX)

**Instrumento de acompanhamento do Estágio, previsto no §1º do Art. 3º e inciso IV
do Art. 7º da Lei nº 11.788/08**

FORMULÁRIO DE CONDIÇÕES GERAIS DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

Nome/Razão Social: _____

Nº _____ Registro _____ de _____ Classe/

CNPJ: _____

Contato: _____

Site: _____

e-mail: _____

1 - AVALIAÇÃO DO LOCAL DE ESTÁGIO:

1.1. Ambiente físico:

Excelente Bom Razoável Péssimo

1.2. Mobiliários e Equipamentos:

Excelentes Bons Razoáveis Péssimos

1.3. Iluminação (especificar em LUX e comparar com a NBR – 5413):

Excelente Boa Razoável Péssima

Descrição em LUX:

1.4. Condições de Higiene e Limpeza:

Excelentes Boas Razoáveis Péssimas

1.5. Ventilação:

Excelente Boa Razoável Péssima

1.6. A Empresa possui alguma forma de prevenção de acidentes de trabalho?

Não Sim.

Quais: CIPA SIPAT Ginástica Laboral Ergonomia Equipamentos de Segurança

Outros: _____

1.7 CONCLUSÃO:

Aprovado Reprovado

1.8 Demais Considerações:

Data: ___/___/___

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE CONCEDENTE